



**Contrata
Consultor na
modalidade produto**

PROJETO 914BRZ1094.5 EDITAL Nº 10/2021

- 1. Perfil:** Formação Superior e Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.
- 2. N^a de vagas:** 1
- 3. Qualificação educacional:** Diploma em qualquer área do conhecimento.
- 4. Experiência profissional:** Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em docência ou pesquisa em instituição de credibilidade e publicação de no mínimo 3 pesquisas na área temática do edital.
- 5. Atividades: Produto 1 - Atividade 1** – Identificar os documentos Matriz de Referência das avaliações internacionais e nacionais que serão utilizados na análise. **Atividade 2** – Analisar, comparativamente, o documento da Matriz de Referência do Saeb 2º ano e as avaliações internacionais e nacionais. **Produto 2 - Atividade 1** – Identificar os documentos Escala de Proficiência das avaliações internacionais e nacionais que serão utilizados na análise. **Atividade 2** – Analisar, comparativamente, o documento da Escala de Proficiência do Saeb 2º ano e as avaliações internacionais e nacionais. **Produto 3 - Atividade 1** – Identificar itens das avaliações internacionais e nacionais que serão utilizados na análise. **Atividade 2** – Analisar, comparativamente, os itens selecionados pela Secretaria de Alfabetização em relação aos itens das avaliações internacionais e nacionais. **Produto 4 - Atividade 1** – Identificar documentos nacionais e internacionais a serem utilizados para formulação e fundamentação da proposta. **Atividade 2** – Analisar, comparativamente, quais são as habilidades e competências que fundamentam os pontos de cortes utilizados em diferentes avaliações externas para determinar se um estudante pode ser considerado alfabetizado.
- 6. Produtos/Resultados esperados:** **Produto 1:** Documento técnico contendo análise comparativa e proposta de aprimoramento da Matriz de Referência do Saeb 2º do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa em relação a 5 avaliações externas – PIRLS (*Progress in International Reading Literacy Study*), Portugal, Chile e mais duas aplicadas em outros países ou entes federativos nacionais acordados com a Secretaria de Alfabetização. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise comparativa e proposta de aprimoramento da Escala de Proficiência do Saeb 2º do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa em relação a 5 escalas pedagógicas – PIRLS (*Progress in International Reading Literacy Study*), Portugal, Chile e mais duas utilizadas em outros países ou entes federativos nacionais acordados com a Secretaria de Alfabetização. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise comparativa de itens de Língua Portuguesa selecionados pela Secretaria de Alfabetização em relação ao PIRLS, Portugal, Chile e mais dois países ou entes federativos nacionais de escolha livre. **Produto 4:** Documento técnico fundamentado contendo uma proposta com ponto(s) de corte(s) na avaliação externa do 2º ano do ensino fundamental (Saeb 2º ano) que permita aferir o desempenho da rede pública brasileira na Meta 5 do PNE.

7. Local de Trabalho: Remoto

8. Duração do contrato: 8 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/03/2021 até o dia 22/03/2021 no endereço eletrônico dpaconsultoria@mec.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O currículo deverá conter, para cada título acadêmico e experiência profissional, as datas de início e fim das atividades.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.